ATO N.º 17/2023
DATA: 11/12/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado RECESSO nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no período de 18 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

§ 1.º Nesse período não haverá expediente e/ou atendimento ao público, somente serviço interno e plantão para assuntos urgentes.

§ 2.º Durante o Recesso, os Servidores do Poder Legislativo deverão permanecer à disposição e se apresentar imediatamente ao serviço, se convocado.

Art. 2.º No Recesso Legislativo, que compreenderá o período de 16 de dezembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, ficarão suspensos os prazos das Comissões Permanentes e Especiais.

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 14/12/2023 09:13:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 14/12/2023 09:02:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
AROLDO ANTUNES DOMINGUES
Data: 14/12/2023 09:34:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aroldo Antunes Domingues
Segundo Secretário

Publicado no Boletim Oficial do Município, em 13/12/2023, edição 278, pág. 59